



PORTARIA Nº 1080/2022

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção II do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas do Memorando nº 7123/2021, e dos documentos que os acompanham, advindos da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados a servidora **Patricia Goulart Gomes de Fraga**, matrícula 9697, que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração ao art. 157, inciso X, o art. 158, XX, c/c art. 29-A incisos I e XV, art. 174 incisos II e IV e art. 177, todos da Lei Municipal nº 333/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Vanessa Dolina e Marilurdes Ferraz de Abreu**, para, sob a presidência da primeira, apurar a materialidade dos fatos noticiados, bem como, apontar os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NOVO HAMBURGO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração